

EDITAL Nº. 040/2022

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

O Diretor Superintendente da Faculdade Autônoma de Direito - FADISP no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2022/2** para preenchimento das vagas nos cursos de **Mestrado e Doutorado em Direito**.

**Diretoria:**

**Diretor Superintendente**

Professor MSc. Carlos E. Trindade

**Diretor**

Professor Dr. Thiago Matsushita

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito:**

**Coordenador Titular**

Professor Dr. André Ramos Tavares

**Coordenador Adjunto**

Professor Dr. Henrique Garbellini Carnio

**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito:**

Área de Concentração: **Constituição em Rede**

Linha 1: **Constitucionalismo Democrático nas Dimensões Digital e Virtual**

Linha 2: **Ressignificação e Circulação de Direitos e Institutos**

**1. INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições para participar do processo seletivo 2022/2 de vagas remanescentes deverão ser realizadas da seguinte forma: o candidato encaminha um correio eletrônico, anexando os documentos scaneados no formato PDF (descritos no item 1.2), no período de **01/09/2022 a 05/10/2022**, para:

- [mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br](mailto:mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br)

**1.1.1** O presente Edital contempla preferencialmente os Convênios Acadêmicos firmados com:

a) Associação dos Delegados de Polícia do Brasil – ADEPOL do Brasil;

b) Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amazonas – OAB/AM.

**1.2** Documentação necessária:

A inscrição do candidato está condicionada a apresentação dos seguintes documentos scaneados no formato PDF:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível em <http://www.fadisp.com.br/mestrado> ou <http://www.fadisp.com.br/doutorado>, para o Mestrado e Doutorado, respectivamente;
- Cópia autenticada do RG ou RNE;
- Cópia do CPF;
- Cópia autenticada da Certidão Civil (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio);

- Cópia autenticada do Título de Eleitor e da quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC com data anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;
- Cópia autenticada do comprovante do título de Mestre no caso do Doutorado;
- 02 (duas) cópias do Currículo da Plataforma LATTES/CNPq impresso;
- Comprovante de residência;
- Para Doutorado, Pré-projeto de acordo com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida, conforme Anexo I.

**Observação:**

O envio dos documentos para fins de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Se a documentação encaminhada estiver em desacordo com a documentação exigida, ou fora do prazo, ou em quantidade menor do que a exigida, **a inscrição será desconsiderada, cabendo ao candidato a retirada de seus documentos, caso tenham sido entregues na inscrição.**

**2. VAGAS**

Para o Processo Seletivo 2022/2 serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas de acordo com o quadro abaixo:

Programa	Total de vagas 2022/2
Mestrado	10
Doutorado	10

**3. DAS ETAPAS DO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- 3.1.1. Prova de língua estrangeira:** de caráter eliminatório para notas abaixo de 7,0 (sete). Não será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário. A prova ocorrerá no dia **6/10/2022** nos horários abaixo de acordo com língua escolhida pelo candidato:

Língua Estrangeira	Horário da prova
Espanhol	09:00
Inglês	10:30
Italiano	13:30
Francês	15:00

**3.1.1.1** Estará dispensado(a) a realização da prova acima mencionada, o(a) candidato(a) que apresentar certidão de proficiência expedida por outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES, desde que realizado no período de 5 anos, ou Certificado de Proficiência em língua estrangeira em inglês instrumental e/ou de francês instrumental realizado pela FADISP.

**3.1.1.2** Para o Programa de Mestrado, o requisito de 01 (uma) língua estrangeira deverá ser comprovado até a data do exame de qualificação. Ou ainda, os candidatos ao Mestrado poderão optar por fazer a prova de idioma na data fixada neste Edital para os candidatos ao Programa de Doutorado.

**3.1.1.3** É pré-requisito para o ingresso no programa de Doutorado, a proficiência em 01 (uma) língua estrangeira, sendo que a proficiência na segunda língua estrangeira deverá ser comprovada até a data do exame de qualificação.

**3.1.1.4 Excepcionalmente**, o candidato poderá se inscrever e participar da seleção sem apresentar a comprovação de proficiência em língua estrangeira; caso seja aprovado, o candidato deverá realizar a prova de acordo com a definição pela Direção.

**3.1.2 Prova dissertativa de conhecimentos jurídicos** que será às 16h30 no dia **06/10/2022** com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez);

**3.1.3 Entrevista:** A entrevista avaliará a produção acadêmica, a cultura jurídica do candidato, a atividade didática e profissional, o potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados. As entrevistas ocorrerão a partir das 10h00 do dia **07/10/2022**, e terá atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**3.1.4 Análise do pré-projeto (para o Doutorado):** serão avaliados a aderência à Área de Concentração; a pertinência da bibliografia quanto ao objeto, relevância, justificativa e problematização; a capacidade de contextualização teórica metodológica dos tópicos envolvidos; a capacidade de redação; e a capacidade de pensamento autônomo e crítico.

**Parágrafo único.** A realização da prova escrita e a entrevista se darão presencialmente ou por meio eletrônico, devendo o candidato proceder à escolha e informar a opção por e-mail: [mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br](mailto:mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br); caso a opção seja para a entrevista virtual, o link de acesso será informado, com antecedência de até 2 (duas) horas, por correio eletrônico, individualmente a cada candidato.

**3.2** Não haverá revisão de provas. O não comparecimento, implicará na eliminação automática do candidato do processo de seleção.

**3.3** Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

#### **4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 4.1 Os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgados no mural da FADISP e no site <http://www.fadisp.com.br> conforme classificação pela média das notas obtidas, a partir do dia **08/10/2022**;
- 4.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

## 5 MATRÍCULA

### 5.1 Matrícula dos Ingressantes 2022/2:

5.1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar a matrícula no período de **08 a 10 de outubro de 2022**.

5.1.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) encaminhará um correio eletrônico, anexando o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação, devidamente assinado, para:  
- [mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br](mailto:mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br).

5.1.3 **A efetivação está condicionada ao pagamento da primeira mensalidade correspondente a matrícula. Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, o boleto será cancelado e o candidato eliminado do processo seletivo.**

5.1.4 **A documentação exigida para a matrícula deverá ser entregue na Central de Atendimento da FADISP, na R. João Moura, 313, Pinheiros, São Paulo, CEP 05412-001.**

### 5.2 Alunos Especiais

5.2.1 A Comissão de Seleção poderá convocar, a seu critério, para matrícula como Alunos Especiais aqueles candidatos que, apesar de não conseguirem classificação para o preenchimento das vagas, conseguirem média das notas obtidas e projeto de pesquisa com nível acadêmico suficiente para essa condição.

5.2.2 Se o aluno em Regime Especial concorrer e vier a ser classificado para uma vaga regular no Programa, este poderá requerer o aproveitamento dos créditos cursados e aprovados anteriormente.

5.2.3 O aluno em Regime Especial assumirá as mesmas obrigações dos alunos regulares no âmbito da (s) disciplina (s) que cursar.

5.2.4 O período de curso como aluno especial não será computado caso haja posterior aprovação como aluno regular.

## 6. INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas estão previstas para iniciarem na terceira semana de outubro de 2022; e no Semestre corrente – 2022/2 – **não serão presenciais**, portanto, serão realizadas em ambiente virtual, via *Blackboard*. Nos demais Semestres, poderá seguir a mesma

sistemática, com atividades não presenciais, salvo determinação regulatória (MEC/CAPEs).

## **7. EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA – CRÉDITOS EXIGIDOS**

**7.1** O Programa stricto sensu abrangerá:

- I. Disciplinas obrigatórias;
- II. Disciplinas complementares;
- III. Atividades complementares;
- IV. Estágio docente;
- V. Orientação;
- VI. Publicações;
- VII. Qualificação;
- VIII. Defesa pública.

**7.2** No **MESTRADO**:

a) além das demais exigências previstas no Regulamento, deverá participar de 2 disciplinas obrigatórias e 9 disciplinas complementares.

b) o discente pode optar por fazer até 4 disciplinas por semestre, sendo, 1 disciplina obrigatória e 3 disciplinas complementares, sendo:

b.1) cada disciplina obrigatória é de 45h/a, o que corresponde a 3 créditos, uma vez que cada crédito em disciplina é de 15h/a; o discente deverá cursar 2 disciplinas obrigatórias durante o curso; o discente poderá cursar 1 disciplina obrigatória por semestre.

b.2) cada disciplina complementar é de 30h/a, o que corresponde a 2 créditos, uma vez que cada crédito em disciplina é de 15h/a; o discente deverá cursar 9 disciplinas complementares durante o curso.

**7.3** No **DOUTORADO**:

a) além das demais exigências previstas no Regulamento, deverá participar de 2 disciplinas obrigatórias e 5 disciplinas complementares.

b) o discente pode optar por fazer até 2 disciplinas por semestre, sendo, 1 disciplina obrigatória e 1 disciplina complementar, sendo:

b.1) cada disciplina obrigatória é de 45h/a, o que corresponde a 3 créditos, uma vez que cada crédito em disciplina é de 15h/a; o discente deverá cursar 2 disciplinas obrigatórias durante o curso; o discente poderá cursar 1 disciplina obrigatória por semestre.

b.2) cada disciplina complementar é de 30h/a, o que corresponde a 2 créditos, uma vez que cada crédito em disciplina é de 15h/a; o discente deverá cursar 5 disciplinas complementares durante o curso.

## **8. INVESTIMENTO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**8.1** Para o Programa de Mestrado: o valor da mensalidade será de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP.

**8.2** Para o Programa de Doutorado: o valor da mensalidade será de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A conclusão do Programa de Mestrado deverá se dar em 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno efetuar a sua matrícula anualmente.

**9.2** A conclusão do Programa de Doutorado deverá se dar em, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses devendo o aluno efetuar a sua matrícula anualmente.

**9.3** Se necessário, poderá ser requerida prorrogação de prazo, mediante aprovação da Coordenação, que não poderá ultrapassar seis meses e implicará um investimento adicional das parcelas mensais relativas ao período necessário para a conclusão da dissertação.

**9.4** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

**9.5** Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail enviado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no endereço: [mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br](mailto:mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br).

São Paulo, 01 de setembro de 2022.

**Professor MSc. Carlos E. Trindade**  
Diretor Superintendente

**Professor Dr. Thiago Matsushita**  
Diretor Acadêmico da Graduação, Mestrado e Doutorado